



Data: 18/06/25

DECRETO Nº 021, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Assinatura
Aldenia Gomes da Silva
Matrícula 503-1

DISPÕE SOBRE O FERIADO DE CORPUS CHRISTI E
SÃO JOÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que no calendário cristão o feriado de Corpus Christi é uma das festas mais importantes para a Igreja Católica, pois celebra o mistério da eucaristia, sendo tradicional sua celebração em nosso Município;

CONSIDERANDO, que em nossa cidade acontece tradicionalmente uma verdadeira exposição de tapetes de serragem colorida abrillantando a data e que a comunidade católica local respeita essa data como sendo sagrada e de completa adoração;

CONSIDERANDO, que o feriado de São João é celebrado e comemorado em nosso Estado, sendo considerada uma das festas mais tradicionais do nordeste brasileiro;

CONSIDERANDO, que em nossa cidade os Municípios possuem a tradição de reservar a data para fazer comidas típicas de milho e também para cumprir o calendário religioso, especialmente a Comunidade Católica,

CONSIDERANDO, não haver prejuízo para Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, por fim que em conformidade com a Lei Orgânica Municipal os atos da Administração devem ser publicados e que, para a presente finalidade, o ato próprio é o Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Feriado no dia 19 (quinta-feira) e 24 (terça-feira) de junho de 2025 em todo o Município de Jaqueira.

Parágrafo único. Os setores municipais prestadores de serviços essenciais à população, tais como: limpeza urbana, infraestrutura para reparos emergenciais, Defesa Civil, Vigilância Pública, hospitais, socorros urgentes e serviços funerários devem manter escalas de trabalho de modo a garantir a prestação ininterrupta das atividades, e, portanto, o devido funcionamento.

Art. 2º Fica Decretado ponto facultativo os dias 20 (sexta-feira) e 23 (segunda-feira) de junho de 2025.



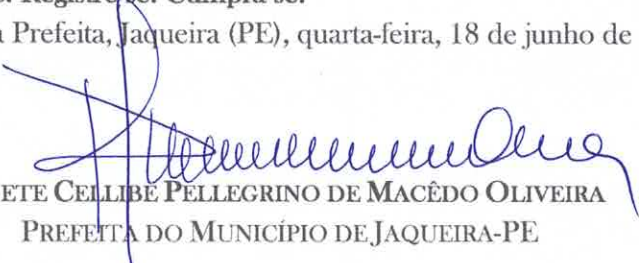


Parágrafo único. Os setores municipais prestadores de serviços essenciais à população, tais como: limpeza urbana, infraestrutura para reparos emergenciais, Defesa Civil, Vigilância Pública, hospitais, socorros urgentes e serviços funerários devem manter escalas de trabalho de modo a garantir a prestação ininterrupta das atividades, e, portanto, o devido funcionamento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), quarta-feira, 18 de junho de 2025.


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE





Data: 18 / 06 / 25

DECRETO Nº 021, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Assinatura

Aldenia Gomes da Silva

Secretaria de Administração
Matrícula 503-1

DISPÕE SOBRE O FERIADO DE CORPUS CHRISTI E
SÃO JOÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que no calendário cristão o feriado de Corpus Christi é uma das festas mais importantes para a Igreja Católica, pois celebra o mistério da eucaristia, sendo tradicional sua celebração em nosso Município;

CONSIDERANDO, que em nossa cidade acontece tradicionalmente uma verdadeira exposição de tapetes de serragem colorida abrillantando a data e que a comunidade católica local respeita essa data como sendo sagrada e de completa adoração;

CONSIDERANDO, que o feriado de São João é celebrado e comemorado em nosso Estado, sendo considerada uma das festas mais tradicionais do nordeste brasileiro;

CONSIDERANDO, que em nossa cidade os Municípios possuem a tradição de reservar a data para fazer comidas típicas de milho e também para cumprir o calendário religioso, especialmente a Comunidade Católica,

CONSIDERANDO, não haver prejuízo para Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, por fim que em conformidade com a Lei Orgânica Municipal os atos da Administração devem ser publicados e que, para a presente finalidade, o ato próprio é o Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Feriado no dia 19 (quinta-feira) e 24 (terça-feira) de junho de 2025 em todo o Município de Jaqueira.

Parágrafo único. Os setores municipais prestadores de serviços essenciais à população, tais como: limpeza urbana, infraestrutura para reparos emergenciais, Defesa Civil, Vigilância Pública, hospitais, socorros urgentes e serviços funerários devem manter escalas de trabalho de modo a garantir a prestação ininterrupta das atividades, e, portanto, o devido funcionamento.

Art. 2º Fica Decretado ponto facultativo os dias 20 (sexta-feira) e 23 (segunda-feira) de junho de 2025.



Parágrafo único. Os setores municipais prestadores de serviços essenciais à população, tais como: limpeza urbana, infraestrutura para reparos emergenciais, Defesa Civil, Vigilância Pública, hospitais, socorros urgentes e serviços funerários devem manter escalas de trabalho de modo a garantir a prestação ininterrupta das atividades, e, portanto, o devido funcionamento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), quarta-feira, 18 de junho de 2025.


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE